

RESOLUÇÃO 25R-26

Para solicitar ao Conselho Diretor do RI que considere alterar os dispositivos do Programa-piloto para eleições distritais

Proposta por: Rotary Club de Sambalpur Central, Distrito 3261, Índia

1 CONSIDERANDO QUE os clubes com um quadro associativo baixo são
2 considerados como ativos no distrito, mesmo quando têm apenas um ou dois
3 associados, e

4 CONSIDERANDO QUE tais clubes têm um desempenho ruim, se engajam em
5 poucas atividades e contribuem pouco em relação a um clube de tamanho médio,
6 e

7 CONSIDERANDO QUE, devido ao seu status de ativo, esses clubes estão
8 autorizados a participar das eleições distritais, e

9 CONSIDERANDO QUE os clubes com quadro associativo extremamente baixo
10 são frequentemente criados com a intenção de obter votos para um ou mais
11 candidatos nas eleições distritais e são conhecidos por influenciar o resultado de
12 tais eleições com seu voto preferencial

13 FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o Conselho Diretor do RI
14 considere alterar o Código Normativo do Rotary (junho de 2025), sob o
15 Artigo 2, Associação e Administração de Clubes, especificamente a Subseção
16 2.130.3, quanto ao piloto eleitoral estabelecido pelo Conselho Diretor do RI para
17 distritos do Sul da Ásia, da seguinte forma:

Artigo 2. Associação e administração de clube

2.130. Programas-piloto

2.130.3. Programa-piloto para eleições distritais

O Conselho Diretor do RI estabeleceu um programa-piloto para as eleições distritais em todos os distritos em Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão, Filipinas e Sri Lanka por um período de seis anos, a partir de 1º de julho de 2020, com os seguintes dispositivos:

- Clubes fundados ou reativados no ano rotário em que a eleição for realizada, ou de janeiro a junho do ano anterior ao ano em que a eleição for realizada, não poderão participar de nenhum aspecto do processo seletivo.

- 1 • Quando uma votação dos clubes for necessária, o poder de votos de cada
2 clube será baseado no número de associados na fatura de julho do ano
3 anterior ao ano em que a votação dos clubes ocorrer, ou na fatura de julho
4 do ano em que a votação dos clubes ocorrer, o que for menor entre os
5 dois.;
- 6 • Clubes ativos com menos de 13 associados serão inelegíveis para
7 participar de quaisquer atividades eleitorais ou procedimentos do distrito,
8 incluindo a votação na Conferência Distrital ou reunião distrital para
9 deliberação de legislação.
- 10

(Fim do texto)

OBJETIVO E EFEITO

11 Esta proposta de resolução visa garantir eleições livres e justas dentro do distrito
12 e resultados eleitorais que sejam verdadeiramente representativos de seus clubes
13 e associados.

IMPACTO FINANCEIRO

14 Se implementada, esta resolução não resultaria em impacto financeiro
15 significativo para o RI.